autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/07/2024 17:01:50.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 106597030

Ref.: Ofício SGP-23 nº 238/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção a Indicação nº 111/2024, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pelo Núcleo de Gestão do Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária (CONSEMAVI), vinculado a Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), a respeito da sugestão de pavimentação adequada nas ruas da zona leste, especialmente na rota de ônibus entre o metrô Guilhermina e o bairro.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 24/07/2024, às 14:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **106597030** e o código CRC **FD7D631B**.

Matéria DOCREC 527/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546873.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Núcleo de Gestão do Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária

Rua São Bento, 405, 24º andar - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001749-0

Encaminhamento SMSUB/GAB-CONSEMAVI Nº 103049812

São Paulo, 07 de maio de 2024.

SMSUB/ASS. PARLAMENTAR

Senhora Assessora,

Trata-se o presente de processo de Ofício CMSP OF SGP.23 n 238/2024 (101918580) do Vereador Aurélio Nomura encaminhado à esta SMSUB- *Secretaria Municipal das Subprefeituras*, por meio do qual o referido vereador solicita a execução de *"obras de pavimentação adequada, com a inclusão da região no Programa Recape da Prefeitura, substituindo os remendos por um asfalto de qualidade e durabilidade. Isso não só garantirá vias mais seguras e confortáveis para os motoristas, mas também reduzirá os custos de manutenção dos veículos, tanto públicos quanto privados, a longo prazo."*

Tendo em vista o **Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 101920436** e a solicitação da execução dos serviços de recapeamento na Rua João Marchior, esclarecemos que a priorização de quais trechos de vias recebem os Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária se dá a partir da avaliação das condições do pavimento e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09, bem como ao que prevê a alínea "c" do item 4 da Seção V do Capítulo III do Anexo II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022.

Dessa forma, informamos que os trechos de vias que recebem os *Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária* são aqueles considerados elegíveis segundo os critérios técnicos estabelecidos no Edital de Licitação supracitado, priorizando sempre aquelas vias que apresentem estado de deterioração do pavimento mais elevado quando em comparação com as demais vias, bem como maior demanda de utilização por parte dos usuários evidenciada pelo volume de tráfego em tais vias, e ainda, sempre em observância ao limite de recursos orçamentários disponibilizados pela Fazenda Municipal.

Ademais, por tratar-se de ofício de Vereador encaminhamos o presente processo para ciência da demanda e providências pertinentes.

Atenciosamente,

Matéria DOCREC 527/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546873.

Carla Camila Candido Rocha
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 08/05/2024, às 17:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **103049812** e o código CRC **E5DE1A1D**.

Matéria DOCREC 527/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546873.